

LEI Nº 610

Abre crédito especial para ocorrer às despesas com a criação do serviço de pesos e medidas do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto pela Prefeitura de Araxá o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a criação do serviço aferição de pesos e medidas criado pela Lei nº 548, de 28/2/59.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de julho de 1959.

